

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 61/2023

Senhor(a) Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “cria rubrica e autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no valor de **RS 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais)** para viabilizar o empenho das despesas relacionadas a indenizações trabalhistas a servidores públicos municipais ativos e inativos/exonerados.


A alteração orçamentária se faz necessária, pois o elemento de despesa “3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS”, não foi previsto anteriormente na LOA, já sendo objeto anteriormente de uma lei especial, que já teve o saldo totalmente utilizado.

Diante de uma nova demanda de indenizações, referente a diferença dos valores relativos ao adicional de insalubridade pagos a menor; se torna necessário a autorização proposta para dar seguimento a execução orçamentária e emitir os empenhos na classificação correta da despesa.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte, conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando a decisão de pagar a primeira parcela dessa indenização no presente mês, solicitamos o regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Boa Esperança – PR, 08 de Dezembro de 2023



Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 – CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N. 61/2023

Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **RS 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por, Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **RS 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3.1.90.94.00 – 828 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte:	1000	-	Recursos	Ordinários	(Livres)
					102.000,0

0

25 - SECRET. MUNICIPAL. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

25.001.20.122.0013.2.006. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

3.1.90.94.00 – 832 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

15.000,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

19.002.12.361.0037.2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00 – 831 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

5.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.90.94.00 – 1033 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
97.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA

3.1.90.94.00 - 1034 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.000,00

Total da Suplementação

229.000,00

R\$

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso c III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3.1.90.11.00 - 652 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

102.000,0

0

25 - SECRET. MUNICIPAL. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

25.002.20.605.0013.2.042. - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - 735 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

15.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - 124 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

5.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal - 11 - CEP: 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinotemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



**MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA**

20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.90.11.00 – 332 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

97.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 – 374 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.000,00

	Total dos Recursos	RS
229.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 08 de Dezembro de 2023

Joel César Bascariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67